MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI

Procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo.

Art. 2º – Ficam afetadas as seguintes áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo, situadas no **Loteamento "Vilas Boas"**, implantado na Chácara nº 156, com área de 27.987,00m² (vinte e sete mil novecentos e oitenta e sete metros quadrados), oriunda do lote rural nº 28/30.B.4, do 3º Perímetro da Fazenda Britânia, localizada neste Município e Comarca de Toledo, Paraná, Matrícula nº 43.385 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo:

I – como bem de uso comum do povo, de acordo com o inciso II do § 1º do artigo 8º, combinado com o inciso I do artigo 18 da Lei nº 1.945/2006, a área de 6.599,96m² (seis mil quinhentos e noventa e nove metros e noventa e seis decímetros quadrados), equivalente a 28,15% (vinte e oito inteiros e quinze centésimos por cento) da área útil loteada, destinada às vias de circulação do Loteamento;

II – como bem de uso especial, em cumprimento ao inciso I do § 1º do artigo 8º, combinado com o inciso I do artigo 18 da Lei nº 1.945/2006, o lote urbano nº 125 da quadra nº 141, com área de 1.411,57m² (um mil quatrocentos e onze metros e cinquenta e sete decímetros quadrados), correspondente a 6,02% (seis inteiros e dois centésimos por cento) da área útil loteada, identificado na planta do loteamento como área de "uso institucional";

III – como bens de uso especial, em cumprimento ao § 4º do artigo 8º, combinado com o inciso I do artigo 18 da Lei nº 1.945/2006, os seguintes imóveis:

a) lote urbano nº 401 da quadra nº 141, com área de 1.232,92m² (um mil duzentos e trinta e dois metros e noventa e dois decímetros quadrados), correspondente a 5,26% (cinco inteiros e vinte e seis centésimos por cento) da área útil loteada, identificado na planta do loteamento como "reserva legal de uso institucional";

b) lote urbano nº 700 da quadra nº 150, com área de 4.365,27m² (quatro mil trezentos e sessenta e cinco metros e vinte e sete decímetros quadrados), correspondente a 18,62% (dezoito inteiros e sessenta e dois centésimos por cento) da área útil loteada, identificado na planta do loteamento como "reserva legal de uso institucional";

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

IV – como bem de uso especial, em conformidade com o § 6º do artigo 8º, combinado com o inciso I do artigo 18 da Lei nº 1.945/2006, o lote urbano nº 800 da quadra nº 150, com área de 4.545,00m² (quatro mil quinhentos e quarenta e cinco metros quadrados), correspondente a 16,24% (dezesseis inteiros e vinte e quatro centésimos por cento) da área loteada, identificado na planta do loteamento como "área de preservação permanente – APP".

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 1º de julho de 2020.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

MENSAGEM Nº 53, de 1º de julho de 2020

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORAS VEREADORAS,
SENHORES VEREADORES:

Pelo Decreto nº 833, de 18 de junho de 2020, foi aprovado o **Loteamento "Vilas Boas"**, implantado na **Chácara nº 156**, com área de 27.987,00m² (vinte e sete mil novecentos e oitenta e sete metros quadrados), oriunda do lote rural nº 28/30.B.4, do 3º Perímetro da Fazenda Britânia, localizada neste Município e Comarca de Toledo, Paraná, Matrícula nº 43.385 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo.

Objetivando cumprir o que determinam o artigo 2º e o § 3º do artigo 6º da Lei Complementar nº 01/1990, vimos submeter à apreciação desse Legislativo a inclusa proposição que **"procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo"**, oriundas do Loteamento antes mencionado.

As áreas a serem afetadas são as seguintes:

a) como **bem de uso comum do povo**, de acordo com o inciso II do § 1º do artigo 8º, combinado com o inciso I do artigo 18 da Lei nº 1.945/2006, a área de 6.599,96m² (seis mil quinhentos e noventa e nove metros e noventa e seis decímetros quadrados), equivalente a 28,15% (vinte e oito inteiros e quinze centésimos por cento) da área útil loteada, destinada às seguintes vias de circulação do Loteamento: Rua Antonio Pires de Oliveira, Rua Paulina Scain, Rua Edith Langer e Rua João Pereira;

b) como **bem de uso especial**, em cumprimento ao inciso I do § 1º do artigo 8º, combinado com o inciso I do artigo 18 da Lei nº 1.945/2006, o lote urbano nº 125 da quadra nº 141, com área de 1.411,57m² (um mil quatrocentos e onze metros e cinquenta e sete decímetros quadrados), correspondente a 6,02% (seis inteiros e dois centésimos por cento) da área útil loteada, identificado na planta do loteamento como área de "uso institucional";

c) como **bens de uso especial**, em cumprimento ao § 4º do artigo 8º, combinado com o inciso I do artigo 18 da Lei nº 1.945/2006, os seguintes imóveis: lote urbano nº 401 da quadra nº 141, com área de 1.232,92m² (um mil duzentos e trinta e dois metros e noventa e dois decímetros quadrados), correspondente a 5,26% (cinco inteiros e vinte e seis centésimos por cento) da área útil loteada, identificado na planta do loteamento como "reserva legal de uso institucional"; e lote urbano nº 700 da quadra nº 150, com área de 4.365,27m² (quatro mil trezentos e sessenta e cinco metros e vinte e sete decímetros quadrados), correspondente a 18,62% (dezoito inteiros e sessenta e dois centésimos por cento) da área útil loteada, identificado na planta do loteamento como "reserva legal de uso institucional";

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

d) como **bem de uso especial**, em conformidade com o § 6º do artigo 8º, combinado com o inciso I do artigo 18 da Lei nº 1.945/2006, o lote urbano nº 800 da quadra nº 150, com área de 4.545,00m² (quatro mil quinhentos e quarenta e cinco metros quadrados), correspondente a 16,24% (dezesseis inteiros e vinte e quatro centésimos por cento) da área loteada, identificado na planta do loteamento como "área de preservação permanente – APP".

Para possibilitar melhor análise das áreas destinadas ao Município, anexamos mapa do Loteamento.

Respeitosamente,

LUCIO DE MARCHI
Prefeito do Município de Toledo

Excelentíssimo Senhor
ANTONIO SERGIO DE FREITAS
Presidente da Câmara Municipal de
Toledo – Paraná

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

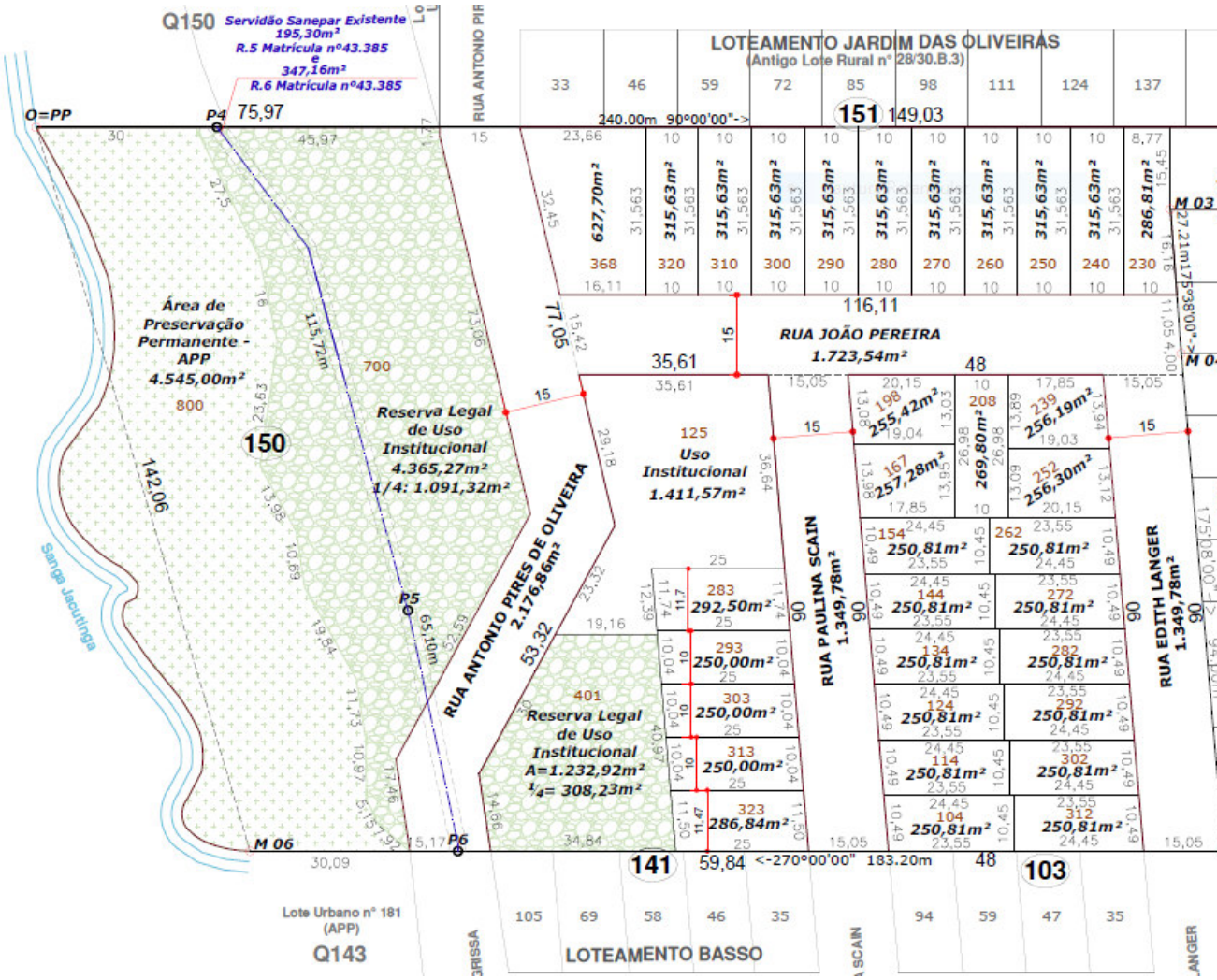

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

DECRETO Nº 833, de 18 de junho de 2020

Aprova o **Loteamento "Vilas Boas"**, implantado nesta cidade de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei nº 1.945/2006,

considerando a solicitação e a documentação constante do processo protocolizado na Municipalidade sob nº 26.017, de 11 de junho de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aprovado o **Loteamento "Vilas Boas"**, implantado na Chácara nº 156, com área de 27.987,00m² (vinte e sete mil novecentos e oitenta e sete metros quadrados), oriunda do lote rural nº 28/30.B.4, do 3º Perímetro da Fazenda Britânia, localizada neste Município e Comarca de Toledo, Paraná Matrícula nº 43.385 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, conforme processo protocolizado na Municipalidade sob nº 26.017, de 11 de junho de 2018.

Art. 2º – As obrigações da loteadora relativas ao Loteamento de que trata o artigo anterior são as constantes do respectivo Termo de Acordo e de Doação, firmado com o Município de Toledo, datado de 12 de junho de 2020.

Art. 3º – Fica atribuída a seguinte denominação às vias públicas situadas no Loteamento "Vilas Boas", conforme mapa que integra este Decreto:

I – Rua Antonio Pires de Oliveira;
II – Rua Paulina Scain;
III – Rua Edith Langer;
IV – Rua João Pereira.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 18 de junho de 2020.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

NORISVALDO PENTEADO DE SOUZA
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E URBANISMO

Publicação: ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, nº 2.638, de 22/06/2020

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS TOLEDO

Titular: Mario Lopes dos Santos Filho
Rua Almirante Barroso, 2990
Centro - Toledo - Paraná
CEP 85.900-020
45 3055-4080

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL **REGISTRO DE IMÓVEIS - 1º OFÍCIO**
Comarca de Toledo - Paraná

Matrícula nº 43.385 **Folha 1** **Toledo, 21/07/2003**

IMÓVEL: **LOTE RURAL Nº 28/30.B.4** (vinte e oito/trinta.B.quatro), com a área de **27.987,00 m²** (vinte e sete mil, novecentos e oitenta e sete metros quadrados), integrante do **3º Perímetro** da **FAZENDA BRITÂNIA,** localizado neste Município e Comarca de Toledo-PR, com as seguintes delimitações: Iniciou-se a demarcação deste lote rural no marco O=PP, localizado no canto Noroeste do mesmo, junto à margem da Sanga Jacutinga, seguindo a partir deste por linha seca com azimute de 90°00'00", na distância de 240,00 metros até atingir o marco 01, seguindo a partir deste por linha seca com azimute de 164°55'10" na distância de 16,00 metros até atingir o marco 02, seguindo a partir deste por linha seca com azimute de 270°00'00" na distância de 30,76 metros até atingir o marco 03, seguindo a partir deste por linha seca com azimute de 175°38'00" na distância de 27,21 metros até atingir o marco 04, seguindo a partir deste por linha seca com azimute de 175°08'00" na distância de 94,00 metros até atingir o marco 05, seguindo a partir deste por linha seca com azimute de 270°00'00" na distância de 183,20 metros até atingir o marco 06, junto à margem da Sanga Jacutinga, seguindo por esta até atingir o marco O=PP, ponto inicial da descrição deste perímetro, tendo as confrontações que seguem: ao NORTE, com o lote rural nº 28/30.B.3; a NORDESTE, com a Rua Albino Scariot; a LESTE, com os lotes urbanos nºs 59, 73, 85, 97, 109, 121, 133, 145, 157 e 235, da quadra 104 do Loteamento Fachini; e ao SUL, com os lotes urbanos nºs 35, 47, 59 e 94, da quadra 103 e lotes urbanos nºs 35, 46, 58, 69 e 105, da quadra 141, com o lote urbano nº 181, da quadra 143 e ainda com as Ruas Edith Langer, Paulina Scain e Fortunato Grissa do Loteamento Basso; e a OESTE, com a Sanga Jacutinga. Código do Imóvel/INCRA: 221.082.069.353-3. Dados do Imóvel Rural/CCIR: Nome: Lote rural nº 28/30.B. Mód. fiscal (ha): 18,0. Nº mód. fiscais: 0,63. Classificação: Minifúndio. Área total (ha): 11,3. Área registrada (ha): 11,3. Número do Imóvel na Receita Federal: 2.419.143-4. Proprietários: **RENIR JOÃO SCUR,** RG 1.707.460-1-PR, CPF 016.269.489-09 e sua esposa **SALETE TEREZINHA RAFAELLI SCUR,** RG 7.279.572-5-PR, CPF 020.901.259-50, brasileiros, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, em 20/12/1980, agricultores, residentes e domiciliados no Distrito de São Luiz do Oeste, Toledo-PR. Registros Anteriores: R-10/M-3.441, em 09/01/1995 e R-2/M-35.703, em 28/04/1995. Matrícula/Origem: M-35.703, deste Ofício Imobiliário. Observação: Os proprietários assumiram toda a responsabilidade pelas informações complementares no que diz respeito à área, configuração de divisas, metragens, rumos e confrontações (especificação) do imóvel desta matrícula. Emolumentos: 30,0 VRC = R$ 3,15. Protocolo nº 176.832. JLHS.**********
Mario Lopes dos Santos Filho - Oficial de Registro:

AV.1-43.385 - Toledo-Pr, 21 de Julho de 2003. Protocolo nº 176.832 - RESTAURAÇÃO/CONSERVAÇÃO DE RESERVA FLORESTAL LEGAL: Conforme Termo de Compromisso de Restauração e Conservação de Reserva Florestal Legal nº 0577000012861, datado de 22/05/2003, procedo esta averbação para constar que fica gravada como Reserva Florestal Legal a área de 0,5597 hectares correspondendo a 20% da área total do imóvel desta matrícula, mantidas as limitações de uso relativas à Reserva Florestal Legal estabelecidas por Lei. O proprietário se compromete ainda, a restaurar a vegetação florestal de preservação permanente em 0,0244 hectares, com o plantio de essências florestais nativas até a data de 31/12/2003 e a restaurar 0,4663 hectares de Reserva Florestal Legal, conforme cronograma constante no termo. Documento Arquivado: Croqui. Emolumentos: 630,0 VRC = R$ 66,15. JLHS.**********
Mario Lopes dos Santos Filho - Oficial de Registro:

R.2-43.385 - Toledo-Pr, 2 de Setembro de 2003. Protocolo nº 177.405 - COMPRA E VENDA:

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS TOLEDO

Titular: Mario Lopes dos Santos Filho
Rua Almirante Barroso, 2990
Centro - Toledo - Paraná
CEP 85.900-020
45 3055-4080

Continuação da Matrícula nº 43.385 R.2 **Folha 1 - verso**

Conforme Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 25/08/2003, às folhas nºs 103/105, do Livro nº 10, do Ofício de Notas do Município de Ouro Verde do Oeste, Comarca de Toledo-Pr, os proprietários: **RENIR JOÃO SCUR** e sua esposa **SALETE TEREZINHA RAFAELLI SCUR,** anteriormente qualificados, venderam o imóvel desta matrícula para os adquirentes/condôminos: 01) **FAUSTO PEREIRA DE SOUZA,** aposentado, RG 1.415.468-PR, CPF 333.576.099-91, casado pelo regime de comunhão universal de bens, em 09/05/1970, com **CONCEIÇÃO FERREIRA DE SOUZA,** do lar, RG 3.695.358-6-PR, CPF 024.434.689-50, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Mario Pudell nº 265, Jardim Valter Fontana, Toledo-Pr, que adquiriu uma parte ideal correspondente a 15.887,00 m² (quinze mil, oitocentos e oitenta e sete metros quadrados), do imóvel; e 02) **ROVANIL RIBEIRO VILAS BOAS,** operador, RG 5.399.055-0-PR, CPF 663.674.689-00, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, em 24/07/1981, com **ANA VILAS BOAS,** RG 7.862.415-9-PR, CPF 001.363.689-80, brasileiros, residentes e domiciliados no Prolongamento da Rua Luiz Antonio Basso, s/nº, Jardim Coopagro, Toledo-Pr, que adquiriu uma parte ideal correspondente a 12.100,00 m² (doze mil e cem metros quadrados), do imóvel. Valor: R$ 33.530,00 (trinta e três mil, quinhentos e trinta reais). Forma de Pagamento: O valor foi pago à vista. Condições: As constantes na escritura. Observações: a) Conforme consta na escritura, os compradores têm conhecimento do Termo de Compromisso de Restauração e Conservação de Reserva Florestal Legal, objeto da AV.1 desta matrícula; b) Foi feita menção na escritura sobre os documentos exigidos por lei. Documentos Arquivados: 1) GR/FUNREJUS nº 198/02500310-4; 2) GR/ITBI nº 120759/2003; 3) Certidão Negativa de Débitos Ambientais nº 185184, emitida em 14/08/2003, pelo IAP; 4) Recibos de Entrega da Declaração do ITR (1998 a 2002) - Número do Imóvel na Receita Federal: 2.419.143-4; 5) CCIR 2000/2001/2002 - Código do Imóvel/INCRA e Dados do Imóvel Rural/CCIR: anteriormente descritos. Emolumentos: 4.312,0 VRC = R$ 452,76. DCA.**********
Mario Lopes dos Santos Filho - Oficial de Registro:

AV.3-43.385 - Toledo-PR, 8 de Setembro de 2008. Protocolo nº 202.415 - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA REGISTRAL/INCRA: Conforme requerimento contido na Escritura Pública de Instituição de Servidão de Passagem, lavrada em 23/05/2008, às folhas nºs 074/077, do Livro nº 250, do 1º Ofício de Notas deste Município e Comarca de Toledo-PR, documento adiante mencionado e nos termos do artigo 213, inciso I, da Lei nº 6.015/73, procedo esta averbação para alterar o Nº do Código do Imóvel/INCRA, do imóvel desta matrícula, que passou a ser: **950.017.911.119-0.** Documento Arquivado: CCIR 2003/2004/2005 - Dados do Imóvel Rural/CCIR: Nome: Lote Rural nº 28/30.B.4. Mód. fiscal (ha): 18,0. Nº mód. fiscais: 0,15. Fração mínima de parcelamento (ha): 2,0. Classificação: Minifúndio. Área total (ha): 2,8. FUNREJUS: Isento. Emolumentos: 60,0 VRC = R$ 6,30. RK.**********
Mario Lopes dos Santos Filho - Oficial de Registro:

AV.4-43.385 - Toledo-PR, 8 de Setembro de 2008. Protocolo nº 202.415 - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA REGISTRAL/NIRF: Conforme requerimento contido na Escritura Pública de Instituição de Servidão de Passagem, lavrada em 23/05/2008, às folhas nºs 074/077, do Livro nº 250, do 1º Ofício de Notas deste Município e Comarca de Toledo-PR, documento adiante mencionado e nos termos do artigo 213, inciso I, da Lei nº 6.015/73, procedo esta averbação para constar que o Número do Imóvel na Receita Federal, do imóvel objeto desta matrícula, foi alterado para: **6.617.267-5.** Documento Arquivado: Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural, emitida em 07/05/2008, Código de Controle nº 8900.1BB8.8C58.1082. FUNREJUS: Isento. Emolumentos: 60,0 VRC = R$ 6,30. RK.*******
Mario Lopes dos Santos Filho - Oficial de Registro:

R.5-43.385 - Toledo-PR, 8 de Setembro de 2008. Protocolo nº 202.415 - SERVIDÃO: Conforme Escritura Pública de Instituição de Servidão de Passagem, lavrada em 23/05/2008, às

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS TOLEDO

Titular: Mario Lopes dos Santos Filho
Rua Almirante Barroso, 2990
Centro - Toledo - Paraná
CEP 85.900-020
45 3055-4080

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL **REGISTRO DE IMÓVEIS - 1º OFÍCIO**
Comarca de Toledo - Paraná

Continuação da Matrícula nº 43.385 R.5 **Folha 2** **Toledo, 08/09/2008**

folhas nºs 074/077, do Livro nº 250, do 1º Ofício de Notas deste Município e Comarca de Toledo-PR, os proprietários: 1) **FAUSTO PEREIRA DE SOUZA** e sua esposa **CONCEIÇÃO FERREIRA DE SOUZA,** agricultora, residentes e domiciliados na Rua Albino Scariot, nº 3.015, Loteamento Coopagro, Toledo-PR; e 2) **ROVANIL RIBEIRO VILAS BOAS,** auxiliar de produção, e sua esposa **ANA VILAS BOAS,** agricultora, residentes e domiciliados na Rua Edite Langer, nº 2.893, loteamento Coopagro, Toledo-PR, todos anteriormente qualificados, instituíram a título oneroso, em favor da **COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR,** CNPJ 76.484.013/0001-45, sociedade anônima de economia mista, estabelecida na Rua Engenheiros Rebouças nº 1.376, Rebouças, Curitiba-PR, representada na forma mencionada na escritura, a Faixa de Servidão de Passagem de Interceptor, com a área de 195,30 m², (cento e noventa e cinco metros e trinta decímetros quadrados), Largura da Faixa: 3,00 metros. Comprimento da Faixa: 65,10 metros. Descrição: Partindo do ponto P5, situado na divisa do Lote Rural nº 28/30.B.4, propriedade de Fausto Pereira de Souza, segue com os seguintes azimutes e respectivas distâncias: 2°07', 12°17' e 63,73 metros, 1,37 metros, chegando no ponto P6, situado no alinhamento predial da Rua Fortunato Grisa, confrontando em ambos os lados com o Lote Rural nº 28/30.B.4, propriedade de Rovanil Ribeiro Vila Boas e Outros. Valor: R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), pago na forma mencionada na escritura. Condições: As constantes da escritura. Observações: a) Foi feita menção na escritura sobre os documentos exigidos por lei; b) Os proprietários/condôminos em nenhuma hipótese poderão edificar na faixa reservada à servidão, emitindo inclusive à Sanepar, o livre acesso da área com visitas, fiscalização e manutenção, tantas e quantas vezes forem necessárias. Documentos Arquivados: 1) Certidão de Imunidade do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis - ITBI nº 112/08, emitida em 20/05/2008, pela Secretaria da Fazenda - Departamento de Receita do Município de Toledo-PR; 2) Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural, emitida em 07/05/2008, Código de Controle nº 8900.1BB8.8C58.1082 - Número do Imóvel na Receita Federal: 6.617.267-5; 3) CCIR 2003/2004/2005 - Código do Imóvel/INCRA e Dados do Imóvel Rural/CCIR: anteriormente descritos. FUNREJUS: Isento. Emolumentos: 1.260,0 VRC = R$ 132,30. RK.**********
Mario Lopes dos Santos Filho - Oficial de Registro:

R.6-43.385 - Toledo-PR, 8 de Setembro de 2008. Protocolo nº 202.416 - SERVIDÃO: Conforme Escritura Pública de Instituição de Servidão de Passagem, lavrada em 23/05/2008, às folhas nºs 078/081, do Livro nº 250, do 1º Ofício de Notas deste Município e Comarca de Toledo-PR, os proprietários: 1) **FAUSTO PEREIRA DE SOUZA** e sua esposa **CONCEIÇÃO FERREIRA DE SOUZA;** e 2) **ROVANIL RIBEIRO VILAS BOAS** e sua esposa **ANA VILAS BOAS,** todos anteriormente qualificados, instituíram a título oneroso, em favor da **COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR,** CNPJ 76.484.013/0001-45, sociedade anônima de economia mista, estabelecida na Rua Engenheiros Rebouças nº 1.376, Rebouças, Curitiba-PR, representada na forma mencionada na escritura, a Faixa de Servidão de Passagem de Interceptor, com a área de 347,16 m², (trezentos e quarenta e sete metros e dezesseis decímetros quadrados), Largura da Faixa: 3,00 metros. Comprimento da Faixa: 115,72 metros. Descrição: Partindo do ponto P4, situado na divisa do Lote Rural nº 28/30.B.3, propriedade de Durval Pires de Oliveira, segue com os seguintes azimutes e respectivas distâncias: 331°49', 353°33', 350°36' e 33,16 metros, 81,13 metros, 1,43 metros, chegando no ponto P5, situado na divisa com o Lote Rural nº 28/30.B.4, propriedade de Rovanil Ribeiro Vilas Boas e Outros, confrontando em ambos os lados com o Lote Rural nº 28/30.B.4, propriedade de Fausto Pereira de Souza e Outros. Valor: R$ 2.190,00 (dois mil, cento e noventa reais), pago na forma mencionada na escritura. Condições: As constantes da escritura. Observações: a) Foi feita menção na escritura sobre os documentos exigidos por lei; b) Os proprietários/condôminos em nenhuma hipótese

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS TOLEDO

Titular: Mario Lopes dos Santos Filho
Rua Almirante Barroso, 2990
Centro - Toledo - Paraná
CEP 85.900-020
45 3055-4080

poderão edificar na faixa reservada à servidão, emitindo inclusive à Sanepar, o livre acesso da área com visitas, fiscalização e manutenção, tantas e quantas vezes forem necessárias. Documentos Arquivados: 1) Certidão de Imunidade do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis - ITBI nº 113/08, emitida em 20/05/2008, pela Secretaria da Fazenda - Departamento de Receita do Município de Toledo-PR; 2) Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural, emitida em 07/05/2008, Código de Controle nº 8900.1BB8.8C58.1082 - Número do Imóvel na Receita Federal: 6.617.267-5; 3) CCIR 2003/2004/2005 - Código do Imóvel/INCRA e Dados do Imóvel Rural/CCIR: anteriormente descritos. FUNREJUS: Isento. Emolumentos: 1.260,0 VRC = R$ 132,30. RK.**********
Mario Lopes dos Santos Filho - Oficial de Registro:

AV.7-43.385 - Toledo-PR, 12 de setembro de 2017. Protocolo nº 270.809 - LEI MUNICIPAL/ PERÍMETRO URBANO: Conforme requerimento datado de 08/09/2017, documento adiante mencionado, procedo esta averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula, encontra-se localizado no Perímetro Urbano deste Município e Comarca de Toledo-PR, conforme Lei Municipal nº 2.232, datada de 16/09/2016, publicada no Orgão Oficial Eletrônico do Município, nº 1.593, de 21/09/2016. Cadastro Municipal: 53089. Documento Arquivado: Declaração, emitida em 14/08/2017, pela Secretaria da Fazenda e Captação de Recursos do Município de Toledo-PR. Observação: FUNREJUS/25 recolhido conforme Lei Estadual nº 18.415/14. SELO DIGITAL Nº nnWyO . D4DW7 . 4Rzng, Controle: zVKL1 . QZSs. Emolumentos: 630,0 VRC = R$ 114,66. GM. Toledo-PR, 22/09/2017.**********
Mario Lopes dos Santos Filho - Agente Delegado:

AV.8-43.385 - Toledo-PR, 06 de Outubro de 2017. RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA REGISTRAL: Nos termos do artigo 213, inciso I da Lei 6.015/73, fica retificado o número do cadastro municipal do imóvel desta matrícula, para: **53039.** Emolumentos: Não incidentes. AAM. Toledo-PR, 06/10/2017.**********
Mario Lopes dos Santos Filho - Agente Delegado:

AV.9-43.385 - Toledo-PR, 14 de Junho de 2018. Protocolo nº 276.839 - CANCELAMENTO/CÓDIGO DO IMÓVEL/INCRA: Conforme requerimento datado de 07/06/2018 e Oficio Nº 20002/2018/SR(09)PR-F/SR(09)PR/INCRA-INCRA, expedido em 21/05/2018, pelo pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, procedo esta averbação para constar que foi cancelado o código do imóvel rural no INCRA, sob o nº 950.017.911.119-0, passando a competência tributária ao Município de Toledo-PR. Observação: FUNREJUS/25 recolhido conforme Lei Estadual nº 18.415/14. SELO DIGITAL Nº ggXeO . D4ovv . 4rAng, Controle: zjKL1 . QDC9. Emolumentos: 630,0 VRC = R$ 121,59. DCA. Toledo-PR, 09/07/2018.**********
Mario Lopes dos Santos Filho - Agente Delegado:

AV.10-43.385 - Toledo-PR, 14 de Junho de 2018. Protocolo nº 276.839 - CANCELAMENTO/NIRF: Conforme requerimento datado de 07/06/2018 e documento adiante mencionado, procedo esta averbação para constar, que foi cancelado o Número do Imóvel na Receita Federal - NIRF, sob o nº 6.617.267-5. Documento Arquivado: Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural - Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014 - emitida em 07/06/2018, com validade até 04/12/2018, código de controle: 382D.9224.E58D.B29C. Observação: FUNREJUS/25 recolhido conforme Lei Estadual nº 18.415/14. SELO DIGITAL Nº ggXeO . D4ovv . 4rAng, Controle: zjKL1 . QDC9. Emolumentos: 630,0 VRC = R$ 121,59. DCA. Toledo-PR, 09/07/2018.**********
Mario Lopes dos Santos Filho - Agente Delegado:

AV.11-43.385 - Toledo-PR, 14 de Junho de 2018. Protocolo nº 276.839 - RETIFICAÇÃO

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS TOLEDO

Titular: Mario Lopes dos Santos Filho
Rua Almirante Barroso, 2990
Centro - Toledo - Paraná
CEP 85.900-020
45 3055-4080

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL **1° SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**
Comarca de Toledo - Paraná

Continuação da Matrícula n° 43.385 AV.11 **Folha 3** **Toledo, 14/06/2018**

ADMINISTRATIVA REGISTRAL/ ALTERAÇÃO/ RURAL/ URBANO: Conforme requerimento datado de 07/06/2018, documentos adiante mencionados e nos termos do artigo 213, inciso I da Lei n° 6.015/73, procedo esta averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula deixou de ter finalidade rural, passando o mesmo à destinação urbana. Cadastro Municipal: 53039. Documentos Arquivados: 1) Declaração, emitida em 14/08/2017, pela Secretaria da Fazenda e Captação de Recursos do Município de Toledo-PR; 2) Ofício N° 20002/2018/SR(09)PR-F/SR(09)PR/INCRA-INCRA, expedido em 21/05/2018, pelo pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA; 3) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural - Portaria Conjunta RFB/PGFN n° 1.751, de 02/10/2014 - emitida em 07/06/2018, com validade até 04/12/2018, código de controle: 382D.9224.E58D.B29C. Observação: FUNREJUS/25 recolhido conforme Lei Estadual n° 18.415/14. SELO DIGITAL N° ggXeO . D4ovv . 4rAng, Controle: zjKL1 . QDC9. Emolumentos: 630,0 VRC = R$ 121,59. DCA. Toledo-PR, 09/07/2018.**********
Mario Lopes dos Santos Filho - Agente Delegado:

AV.12-43.385 - Toledo-PR, 14 de Junho de 2018. Protocolo n° 276.839 - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA REGISTRAL/ DENOMINAÇÃO: Conforme requerimento datado de 07/06/2018, documentos adiante mencionados e nos termos do artigo 213, inciso I da Lei n° 6.015/73, procedo esta averbação para constar que o imóvel desta matrícula passou a conter a seguinte denominação: **CHÁCARA N° 156** (cento e cinquenta e seis), com a área de **27.987,00m²** (vinte e sete mil, novecentos e oitenta e sete metros quadrados), oriunda do Lote Rural n° 28/30.B.4, do **3° Perímetro da FAZENDA BRITÂNIA,** localizada neste Município e Comarca de Toledo-PR. Cadastro Municipal: 53039. Documento Arquivado: Certificação referente a Nova Denominação, emitida em 14/06/2018, por esta Serventia Imobiliária. Observação: FUNREJUS/25 recolhido conforme Lei Estadual n° 18.415/14. SELO DIGITAL N° ggXeO . D4ovv . 4rAng, Controle: zjKL1 . QDC9. Emolumentos: 60,0 VRC = R$ 11,58. DCA. Toledo-PR, 09/07/2018.**********
Mario Lopes dos Santos Filho - Agente Delegado:

AV.13-43.385 - Toledo-PR, 10 de Outubro de 2018. Protocolo n° 279.834 - RESERVA LEGAL: Conforme Ofício n° 10084701, emitido em 04/10/2018, pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos Instituto Ambiental do Paraná - IAP, Escritório Regional de Toledo-PR, em virtude da substituição do Croqui, que tem por objetivo a relocação da Reserva Legal objeto da AV.1, desta matrícula, dentro do próprio imóvel, que foi cadastrado junto ao Sistema de Manutenção, Recuperação e Proteção da Reserva Legal e Áreas de Preservação Permanente - SISLEG, recebendo o Protocolo Integrado do Governo do Estado n° 52941601 e número do SISLEG 10084701, na data de 16/07/2002, procedo esta averbação para constar que a referida Reserva Legal passou a ficar gravada conforme segue: a) Reserva Legal Existente: 0,3858ha; b) Reserva Legal a Restaurar: 0,1739ha; c) Área de Preservação Permanente Existente: 0,4545ha; d) Edificável: 1,7845ha, totalizando 2,7987ha. Documento Arquivado: Croqui de relocação. Observação: FUNREJUS/25 recolhido conforme Lei Estadual n° 18.415/14. SELO DIGITAL N° AFyOW . uOnC6 . ZZqQT, Controle: ECzzG . vJoXj. Emolumentos: 60,0 VRC = R$ 11,58. VLM. Toledo-PR, 19/10/2018.**********
Mario Lopes dos Santos Filho - Agente Delegado:

R.14-43.385 - Toledo-PR, 27 de Agosto de 2019. Protocolo n° 287.095 - INTEGRALIZAÇÃO/ TRANSFERÊNCIA DE BENS: Conforme requerimento datado de 26/08/2019, Certidão de Arquivamento na Junta Comercial do Paraná, datada de 23/08/2019, relativa ao Contrato Social registrado sob n° 41209124371, em 23/08/2019, Certidão Simplificada da Junta Comercial do Paraná, datada de 27/08/2019, documentos adiante mencionados, os proprietários: 1) **FAUSTO PEREIRA DE SOUZA,** na qualidade de sócio, e sua esposa **CONCEIÇÃO FERREIRA DE**

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS TOLEDO

Titular: Mario Lopes dos Santos Filho
Rua Almirante Barroso, 2990
Centro - Toledo - Paraná
CEP 85.900-020
45 3055-4080

SOUZA; 2) ROVANIL RIBEIRO VILAS BOAS, na qualidade de sócio, e sua esposa **ANA VILAS BOAS,** anteriormente qualificados; integralizam o imóvel objeto desta matrícula ao patrimônio da empresa: **LOTEAMENTO VILAS BOAS SPE LTDA,** CNPJ 34.638.872/0001-00, sociedade empresária limitada, com sede à Avenida Ministro Cirne Lima, nº 3951, Sala 04, Tocantins, Toledo-PR. Valor: R$ 33.530,00 (trinta e três mil, quinhentos e trinta reais). Condições: As demais constantes no Contrato Social. Observações: a) Foi emitida a DOI; b) Anuentes Concordantes: 1) CONCEIÇÃO FERREIRA DE SOUZA; 2) ANA VILAS BOAS, ambas anteriormente qualificadas. Documentos Arquivados: 1) GR/ITBI nº 20625506/2019, quitada em 26/08/2019, no valor de R$ 33.929,97; 2) Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual nº 020599580-04, emitida em 12/09/2019, com validade até 10/01/2020; 3) Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual nº 020599701-81, emitida em 12/09/2019, com validade até 10/01/2020; 4) Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual nº 020599588-52, emitida em 12/09/2019, com validade até 10/01/2020; 5) Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual nº 020599708-02, emitida em 12/09/2019, com validade até 10/01/2020; 6) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as Contribuições Sociais - Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014 - emitida em 12/09/2019, com validade até 10/03/2020, código de controle: E392.FEFC.F64F.815A; 7) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as Contribuições Sociais - Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014 - emitida em 12/09/2019, com validade até 10/03/2020, código de controle: ADA5.CC4A.ED10.AC26; 8) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as Contribuições Sociais - Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014 - emitida em 12/09/2019, com validade até 10/03/2020, código de controle: 72EA.A882.6D17.D647; 9) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as Contribuições Sociais - Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014 - emitida em 12/09/2019, com validade até 10/03/2020, código de controle: F8E6.4C86.D4BD.0748; 10) Certidão Positiva com Efeito de Negativa nº 40791/2019, emitida em 25/09/2019, pela Secretaria da Fazenda do Município de Toledo, código de autenticação: 9ZTMJCUFFHTJ5X98QMUH. Cadastro Municipal: 53039; 11) GR/FUNREJUS nº 14000000005001233, quitada em 27/08/2019, no valor de R$ 67,06; 12) Ofício CA-526/2019 - GRTO, emitido em 12/08/2019, pela Gerência Regional da Companhia de Saneamento do Paraná-SANEPAR. Código Hash: 0f1a.8834.e2e8.83d9.775d.a7d9.7c5d.0028.a289.1f8c, gerado em 27/09/2019 às 08:46:31; Código Hash: 144f.c387.1f86.9677.5c44.a161.cb50.f464.e971.a2b1, gerado em 27/09/2019 às 08:46:07; Código Hash: b71b.8512.8346.ea25.d10d.46ec.a734.f996.6f5d.4bc0, gerado em 27/09/2019 às 08:46:55; Código Hash: 4366.c5b1.0456.d5c7.bfaf.ea40.ddeb.b89a.50d1.b4f6, gerado em 27/09/2019 às 08:45:4. SELO DIGITAL Nº WHcyA . TYKFj . fhqQr, Controle: VkE5G . xX4Qd. Emolumentos; 4,312,0 VRC = R$ 832,21. LBJ. Toledo-PR, 27/09/2019 (Código de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná, art. 536, § 1º).******** Mario Lopes dos Santos Filho - Agente Delegado:

1º SERVIÇOS DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CNPJ: 77.837.102/0001-90
Mario Lopes dos Santos Filho
Oficial
Célia Ely - Daniele Cristina Angeli
Eliane Folle
Paulo Ricardo de F. Lopes dos Santos
Saionara Pappini
Escreventes e Substitutos

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS TOLEDO

Titular: Mario Lopes dos Santos Filho
Rua Almirante Barroso, 2990
Centro - Toledo - Paraná
CEP 85.900-020
45 3055-4080

Conforme Art. 19, § 1º, da Lei nº 6.015/73, certifico que a fotocópia da presente Matrícula, serve como:

- Certidão de Inteiro Teor.
- Matrícula nº 43.385 (até Av/R.14)
ETLS.

Emolumentos:

01 - Certidão Inteiro Teor/Cópia Fiel	R$ 12,93 - 66,99 VRC
01 - Buscas	R$ 4,00 - 20,73 VRC
01 - Selo FUNARPEN	R$ 4,67 - 24,20 VRC
03 - Acréscimo - Registro excedente a 01	R$ 1,14 - 6,00 VRC
ISS	R$ 0,90
FUNREJUS 25%	R$ 4,51
FADEP	R$ 0,90

Total: R$ 29,05

FUNARPEN
SELO DIGITAL
TLAIo.fHW5v.kxJNe
KxN8c.zhW44
http://funarpen.com.br

O referido é verdade e dou fé.
Toledo, 30 de Outubro de 2019.

Vaiorasa Pappini

Prazo de validade: 30 dias
(Decreto 93.240/1986, art. 1º, IV)

CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: E2421AA62B72C8354B1F321DD7EFDD11 **CODIGO DO DOCUMENTO:** 030844
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://toledo.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf

PL 066/2020
AUTORIA: Poder Executivo